

EDITAL NRI N.º 05/2017

---

**ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES ÀS VAGAS DE INTERCÂMBIO EM PROGRAMAS DE DUPLA DIPLOMAÇÃO E MOBILIDADE ACADÊMICA OFERECIDAS POR UNIVERSIDADES PARCEIRAS DA FAE.**

---

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, observando o disposto no art. 2º da Resolução CSA n.º 17/2010, de 20 de dezembro de 2010, baixa o seguinte

## E D I T A L

**Art. 1º** Ficam definidas, aos discentes dos cursos de graduação da Faculdade FAE São José dos Pinhais, doravante denominada de FAE São José dos Pinhais, as prerrogativas para a inscrição no processo de seleção de estudantes interessados nas vagas dos Programas de Intercâmbio Acadêmico entre a Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus-AFESBJ e Suas Mantidas e as Universidades: *Siena College*, *University of Missouri – Kansas City* e *Kirkwood Community College*, (EUA), *EU Business School* (Espanha), *Universidad de Castilla - La Mancha* (Espanha), Universidade do Minho (Portugal), Instituto Superior de Administração e Línguas – ISAL (Portugal), *Dublin Business School* (Irlanda) e *Universidad Marista de Mérida* (México) para o 2º (segundo) semestre de 2018.

**§1º** Para inscrever-se no processo de seleção o candidato deverá:

- I. ter cumprido 06 (seis) semestres letivos até a data de início do seu programa no exterior, às vagas dos Programas de Dupla Diplomação;
- II. ter cumprido 02 (dois) semestres letivos do curso em que estiver matriculado até a data de início do seu programa no exterior, às vagas dos Programas de Mobilidade Acadêmica;
- III. estar adimplente com a FAE São José dos Pinhais;
- IV. ter idade mínima de 18 anos na data do início do seu programa no exterior;
- V. não haver sofrido sanções disciplinares no âmbito da FAE São José dos Pinhais.

**§2º** Todas as vagas mencionadas nesse Edital são ofertadas aos discentes da FAE Centro Universitário e aos discentes da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

**§3º** Além dos critérios comuns, expostos no parágrafo anterior, o candidato deverá observar os critérios específicos de cada Universidade para efetivar a inscrição, em conformidade com os artigos a seguir.

**Art. 2º** A efetivação da inscrição mencionada no *caput* ocorrerá em duas etapas: o aluno deverá acessar a área exclusiva do *FAE Connect*, menu *Protocolo On-line, Solicitação e acompanhamento de protocolos, Inscrição para Programa de Intercâmbio (Núcleo de Relações Internacionais)*, pagar a taxa de inscrição e enviar por e-mail, a seguinte documentação, em formato pdf, ao Núcleo de Relações Internacionais ([nri@fae.edu](mailto:nri@fae.edu)):

- I. pagamento da taxa de inscrição, não reembolsável, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), sendo que este valor inclui o custo de documentos internos, da avaliação do perfil e a taxa administrativa;
- II. declaração eletrônica de Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), encontrado no *FAE Connect* (a versão eletrônica é suficiente – basta imprimir e enviar por email);
- III. 01 (uma) cópia da página de identificação do passaporte. Caso o candidato ainda não tenha passaporte, deverá apresentar uma cópia do comprovante de agendamento na Polícia Federal ([www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br));
- IV. 01 (uma) carta de recomendação de Professor ou Coordenador do Curso, observados os idiomas do quadro apresentado no Artigo 3º. Caso o candidato ainda não tenha a carta de recomendação em mãos até o ato da inscrição, deverá comunicar o NRI, explicando a razão da falta da carta e o nome do Coordenador/Professor que a escreverá.
- V. exame de proficiência, observadas as especificidades do quadro nos artigos 3º e 4º.

**Art. 3º** No quadro abaixo, informações sobre os Programas de Dupla Diplomação:

Instituição	Período de Inscrição	Nº de vagas	Cursos	Carta de Recomendação	Exame de Proficiência
<i>EU Business School</i>	20/11/2017 a 28/04/2018	Não há limite	ADM (regular ou MEP)	Inglês (duas cartas)	(a) TOEFL iBT - pontuação mínima 80 pontos; (b) IELTS - pontuação mínima 6.0 pontos; (c) CAE com mínimo C; (d) PTE Acadêmico - pontuação mínima 54 pontos.

**Parágrafo único.** A entrega fora da data-limite, a não entrega da documentação ou documentação incompleta acarretará no não aceite do candidato.

**Art. 4º** No quadro abaixo, informações sobre os Programas de Mobilidade Estudantil:

Instituição	Período de Inscrição	Nº de vagas	Cursos	Carta de Recomendação	Exame de Proficiência
<b>EU Business School</b>	20/11/2017 a 28/04/2018	2 vagas	ADM (regular e MEP), DES ou PP	Inglês (duas cartas)	(a) TOEFL iBT - pontuação mínima 80 pontos;

					(b) IELTS - pontuação mínima 6.0 pontos; (c) CAE com mínimo C; (d) PTE Acadêmico - pontuação mínima 54 pontos.
<b>Universidad de Castilla – La Mancha</b>	20/11/2017 a 26/05/2018	2 vagas	ARQ, DIR, ECON, LET ou PED		Nível A2 em Espanhol
<b>Universidade do Minho</b>	20/11/2017 a 28/04/2018	4 vagas	DIR, ENG PROD ou ENG MEC		
<b>Instituto Superior de Administração e Línguas (ISAL)</b>	20/11/2017 a 12/05/2018	02 vagas	ADM (regular e MEP)		
<b>Dublin Business School</b>	20/11/2017 a 28/04/2018	Não há limite	ADM (regular e MEP), CONT, DES, DIR, PP ou PSIC	Inglês	(a) IELTS - pontuação mínima 6.0 pontos; (b) TOEFL IBT - pontuação mínima 69 pontos; (c) Cambridge FCE aprovado; (d) PTE Acadêmico - pontuação mínima 50 pontos.
<b>Universidad Marista de Mérida</b>	20/11/2017 a 12/05/2018	5 vagas	ADM (regular e MEP), CONT, DES, DIR, ENG PROD ou PSIC	Português	Nível B1 em espanhol

**§1º** Alunos de outros cursos podem optar pelo Programa de Mobilidade Estudantil nas Universidades mencionadas no quadro anterior para enriquecimento curricular, respeitando o número de vagas e áreas prioritárias.

**§2º** A entrega fora da data-limite, a não entrega da documentação ou documentação incompleta acarretará no não aceite do candidato.

**Art. 5º** Os critérios de seleção aplicáveis aos candidatos ao Programa de Dupla Diplomação e/ou Mobilidade Estudantil para qualquer das Instituições apresentadas nos artigos anteriores serão os seguintes:

- I. desempenho acadêmico: análise do Histórico Escolar pelo Núcleo de Relações Internacionais;
- II. grau de competência comunicativa na língua do país de destino.

**Art. 6º** Após o envio de toda a documentação, o Núcleo de Relações Internacionais entrará em contato com o candidato informando sobre os procedimentos necessários exigidos para o Programa na Universidade desejada.

**Art. 7º** Após a entrega da documentação será solicitada a participação do aluno intercambista no Projeto Fronteiras.

**Art. 8º** É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do visto de estudante junto ao Consulado competente.

**Art. 9º** O candidato deverá, no retorno, pedir o aproveitamento das disciplinas cursadas no exterior, em conformidade com a Portaria PRAD n.º 02/2013, de 01 de agosto de 2013.

**Art. 10.** Demais informações sobre o programa poderão ser obtidas junto ao Núcleo de Relações Internacionais, pelo endereço eletrônico [nri@fae.edu](mailto:nri@fae.edu) ou no site <http://www.fae.edu/nri>.

**Art. 11.** Este Edital entra em vigor nesta data.

**Art. 12.** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

São José dos Pinhais, 20 de novembro de 2017.

Prof.<sup>a</sup> Areta Ulhana Galat  
**Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais**